

**CHAMADA INTERNA PRO/PET Nº 01/2020
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES COPPE/UFRJ
- TRADUÇÃO -**

O Programa de Engenharia de Transportes da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, por meio da Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006, torna pública a Chamada Interna 01/2020/PRO/PET para apoio à tradução de texto de manuscrito da língua portuguesa para inglesa, no Programa de Engenharia de Transportes, e os convoca a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA

O PET/COPPE/UFRJ, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a internacionalização da produção científica institucional, torna pública e convoca os interessados a apresentarem propostas para apoio para tradução de artigos (do idioma português para o Inglês) com potencial para publicação em periódicos de circulação internacional com Qualis A1, A2 e A3.

2. OBJETIVOS

Serviço de tradução de artigo redigido em língua portuguesa para inglesa, através de contrato entre a COPPE/UFRJ e a empresa Richardson Traduções e Apoio a Estrangeiros LTDA.

3. SERVIÇOS/ ORÇAMENTO

3.1. A presente chamada tem como previsão a tradução artigos (03 manuscritos com até 12 páginas), financiada com recursos da verba PROAP CAPES em rubrica de custeio (339039);

3.2. Os serviços serão prestados pela empresa Richardson Traduções e Apoio a Estrangeiros LTDA, que envolve a tradução de artigos científicos com potencial de serem submetidos à publicação em periódicos internacionais classificados como A1, A2 e A3 no sistema QUALIS/CAPES.

3.3. As solicitações serão atendidas no momento em que o e-mail seja enviado, juntamente com toda a documentação exigida anexada e as respectivas assinaturas eletrônicas no formulário de submissão de proposta, e recebimento, por e-mail, dos arquivos para tradução (Doc. E PDF) conforme critérios presentes nesta chamada.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Do solicitante

- a) Deverá ser docente do corpo permanente do Programa de Engenharia de Transportes/COPPE/UFRJ;
- b) Não deve possuir pendências no PET/COPPE/UFRJ, dentre as quais: inadimplência de prestação de contas em chamadas de tradução anteriores e/ou artigos que foram traduzidos e ainda não submetidos.
- c) Ser o autor ou coautor do artigo submetido à publicação.

4.2. Do artigo

- a) Deverá ter a autoria de pelo menos um docente do PET/COPPE/UFRJ e coautoria de um discente de Programa de Engenharia de Transportes/COPPE/UFRJ (ou vice-versa);
- b) Deverá conter na folha de rosto (ou seção equivalente) ao Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ como uma das instituições de filiação dos autores do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Transportation Engineering Program” e “Universidade Federal do Rio de Janeiro” ou “Federal University of Rio de Janeiro”, sem nenhuma abreviação.
- c) Alunos que apresentem urgência em prazo para apresentação de aceitação de artigo a ser publicado em periódico científico, tanto para aluno ativo ou egresso de doutorado deverão ser priorizados.

5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A solicitação de tradução deverá ser encaminhada, através de e-mail, à Secretaria do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ pelo próprio docente do Programa de Engenharia de Transportes.

5.2. Cada docente, seja na condição de autor ou coautor do artigo, poderá encaminhar no máximo uma proposta de tradução de artigo.

5.3. O artigo que possuir autor ou coautor com pendências na prestação de contas nas Chamadas de Apoio à Tradução anteriores, não terá sua submissão a esta chamada interna atendida. Para os fins deste item, são consideradas pendências:

5.3.1. Artigos que foram traduzidos e ainda não submetidos

5.3.2. Inadimplência na prestação de contas

5.3.3. Mais de três meses sem respostas quanto ao aceite para publicação

5.4. A formalização da solicitação de tradução deverá seguir os seguintes passos:

5.4.1. Envio da proposta para o e-mail secexpet@pet.coppe.ufrj.br, informando nome completo e SIAPE.

5.4.2. Instrução do referido pleito com a seguinte documentação:

a) Formulário de solicitação do serviço de tradução assinado e com identificação do SIAPE do docente do Programa de Engenharia de Transportes e solicitante do serviço;

c) Comprovante de que o discente está regularmente matriculado no Programa de Engenharia de Transportes, ou se encontra na situação de egresso, dentro do período de um ano, após a conclusão do curso.

5.4.3. Envio para o e-mail secexpet@pet.coppe.ufrj.br dos seguintes documentos:

a) Artigo que será traduzido, no formato Word (Doc.) e em PDF. O autor deverá encaminhar o artigo para tradução em sua versão final, com a bibliografia, os nomes dos autores e sem marcações (Limite 12 páginas).

Obs.: O trâmite só será iniciado com o encaminhamento do processo **para a comissão de seleção do PET/COPPE**, com toda a documentação informada junto com as devidas assinaturas e o recebimento do e-mail conforme estabelece o item 5.4.4.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A comissão de seleção irá observar os seguintes critérios para avaliação e estabelecimento de pontuação mínima 0 (zero) e máxima 100 (cem):

6.1.1. O tema se insere em uma ou mais linha(s) de pesquisa do PET/COPPE (0 – 10);

6.1.2. Relevância do trabalho para a área de transportes, qualidade do artigo, a originalidade (0 – 40)

6.1.3. Além do(s) aluno(s) matriculado(s) no(s) curso(s) de mestrado e doutorado do PET, será(serão) considerados(s) proponente(s) discente(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) em processo seletivo e ainda não matriculados, bem como o(s) egresso(s) com até 01 (um ano) desde o desligamento do Programa (0 – 10);

6.1.4. O(s) proponente(s) discente(s) tenham Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pelo menos 5,0 (0 – 20);

6.1.5. O(s) proponente(s) discente(s) ou docente(s) participa(m) de atividades de representação no Programa de Engenharia de Transportes (0 – 20).

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após o recebimento do artigo traduzido, o docente solicitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar à Secretaria do PET/COPPE um comprovante emitido por um periódico de que o artigo foi submetido à publicação.

7.2. Cumprida a etapa descrita no item 7.1, o docente solicitante terá três meses para entregar à Secretaria do PET/COPPE comprovante emitido pelo periódico que reporte a situação do artigo, qual seja:

- (a) artigo publicado ou aceito para publicação;
- (b) publicação negada.

Obs.: Para efeitos deste item e do item 7.1, declarações e correspondências (eletrônicas, inclusive) poderão ser aceitas como comprovantes.

7.3. Caso o docente solicitante não efetive a prestação de contas nos prazos e condições estipulados pelos itens 7.1 e 7.2, o mesmo será considerado inadimplente e deverá devolver o valor pago ao Programa de Engenharia de Transportes.

7.4. Todas as informações pertinentes às solicitações de tradução contempladas serão divulgadas na página web do PET/COPPE/UFRJ.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada ou suspensa, no todo ou em parte, por decisão do PET/COPPE/UFRJ seja, por motivo de seu interesse, ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Período
-------------------	----------------

Lançamento da Chamada Interna na página do PET/COPPE/UFRJ	11/12/2020
Prazo para impugnação da Chamada	20/12/2020 a 23/12/2020
Submissão de propostas	
As propostas deverão ser enviadas através de e-mail, à Secretaria do Programa de Engenharia de Transportes (PET/COPPE/UFRJ)	05/01/2021 até a data limite de empenho a ser estabelecida pela COPPE/UFRJ; ou até o limite financeiro disponibilizado.
Avaliação e aprovação das propostas	Até 10/01/2021

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, no prazo de cinco dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, dirigida à coordenação do Programa de Engenharia de Transportes (PET/COPPE), a qual será respondida pela autoridade competente em até três dias úteis.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna se restringe ao exercício financeiro de 2020 ou ao limite orçamentário disponibilizado.

9.2. No caso em que o artigo apoiado com recursos desta Chamada estiver envolvido em denúncia de plágio, com retirada da publicação por parte do periódico, o recurso investido será devolvido ao Programa de Engenharia de Transportes pelo docente proponente.

9.3. Toda a análise das informações e documentação inserida no processo será verificada através da Plataforma Sucupira, Portal da Transparência e SIGA.

9.4. Em caso de necessidade de revisão do inglês, por motivo de erro na execução do serviço, a coordenação do PET/COPPE deverá ser comunicada para que o artigo seja reencaminhado à Richardson Traduções e Apoio a Estrangeiros LTDA para revisão.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail: secexpet@pet.coppe.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.